



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.422 DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Bom Jardim, no valor de R\$ 243.000,00 – (duzentos e quarenta e três mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.671/22.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 243.000,00 – (duzentos e quarenta e três mil reais)**, para atendimento as demandas administrativas e operacionais junto ao **Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.671/22, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de Janeiro de 2023.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO



ANEXO**Decreto Número: 4.422, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.**

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
1400.1854101031.055	380	4490.51.00	17000002	243.000,00	
0900.0824400702.142	050	4490.51.00	17000001		243.000,00
TOTAIS				243.000,00	243.000,00

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO